

Lei n.º 356

Cria cargo de Técnico de Estradas e Pontes no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o cargo de Técnico de Estradas e Pontes no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, Sachão
N.º a O.º

Art. 2.º - Retado.

Parágrafo Único - Retado.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da própria, suplementada se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 18 de junho de 1962.

Assinado: S. M. T. C. P. L. T.